



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 190, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de nova ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2088, de 17 de março de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 6.043,00 (seis mil e quarenta e três reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	6.043,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.043,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 36100172 0121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.043,00
33 901400	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.043,00

Artigo 2º Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	6.043,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.043,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 30600172 0120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR	890,12
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	890,12
12 36700172 0125	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À APAE	5.152,88
33 504300	SUBVENCOES SOCIAIS	5.152,88

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de novembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715